



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – CODES N. 10/2019

1 OBJETO

Inscrição de 1 (um) servidor no XIV Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança, oferecido pela Capítulo São Paulo, Brasil do *Project Management Institute (PMI)*.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O Congresso oportunizará o compartilhamento de conhecimentos sobre as melhores práticas de gestão, projetos e liderança da atualidade, além do contato com profissionais renomados nesta área.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS (GEDES II)

Esta capacitação tem por objetivo o desenvolvimento da seguinte competência:

- Executa os processos de governança e de gestão a cargo da Coordenadoria de Eleições.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência.

Perspectiva: Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 Trata-se de congresso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados, e estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme proposta do documento PAE n. 33038/2019, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2 O evento será realizado conforme segue:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- Local: EXPO Dom Pedro; Avenida Guilherme Campos, 500, Bloco II, Jardim Santa Genebra, Campinas, São Paulo - SP.
- Data: 20 a 22 de maio de 2019.
- Carga horária: Aproximadamente 14 horas (palestras).
- Preço: R\$ 900,00 (novecentos reais) para inscrição somente em palestras por empenho.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

O Congresso de Gerenciamento de Projetos é uma das ações do escopo de estratégias do *Project Management Institute* (PMI) para disseminar e desenvolver as melhores práticas em gerenciamento de projetos.

3.3 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

A *Project Management Institute* (PMI) é considerada a maior associação sem fins lucrativos do mundo para profissionais de gerenciamento de projetos, presente em 185 países. Seus produtos e serviços são referência para reconhecimento e aceitação de um bem-sucedido gerenciamento de projetos por parte de governos, organizações e a academia.

Encarregada de organizar o evento de 2019, no Brasil, o estatuto da entidade (doc. PAE n. 33137/2019) demonstra ser uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, que tem por finalidade, dentre outros objetivos, encorajar e facilitar o profissionalismo, a capacitação e a certificação em gerenciamento de projetos.

Em relação à reputação ético-profissional, no documento PAE n. 33133/2019, juntado ao presente expediente, informações sobre premiações recebidas pelo *Project Management Institute*, (PMI).

Estabelece-se, portanto, vínculo de causalidade entre a atuação e os fins da entidade com o objeto a ser contratado.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Capacitação – SECAP, visando à confirmação da inscrição no evento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.
- 4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- 4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
- 4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Capacitação – SECAP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Além de o Project Management Institute (PMI) ser a principal associação mundial de gerenciamento de projetos, esta é a metodologia de projetos utilizada pelo TRE-RS.

Esse Congresso, realizado anualmente, representa o evento mais relevante nesta área de gestão de projetos, com grande afluxo de profissionais e palestrantes renomados. Importante ressaltar que não há paralelo do mesmo nível aqui no Estado, neste ano.

Inclusive essa empresa já foi contratada, no Congresso anterior em 2018, por este TRE processo PAE n. 652/2018, oportunidade em que foi bem avaliado (doc. PAE n. 62747/2018).

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho que foi prontamente informada a empresa organizadora.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento PAE n. 33143/2019, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o Congresso realizado em 2018, cobrava R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) de taxa inscrição por participante.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento PAE n. 33145/2019, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a Capítulo São Paulo, Brasil do Project Management Institute (PMI):

Gestor do Contrato: Rinaldo Miranda Castro, Coordenador de Desenvolvimento;

Suplente: Ronaldo Costa Quintana, Assistente.

Fiscal do Contrato: Fátima Rosane Silveira Souza, Chefe da Seção de Planejamento; Suplente: Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário;

Fiscal do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Capacitação; Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

Paolo Butori Rivera,
Seção de Planejamento – SPLAN.

Natália Gomes da Silva,
Coordenadora de Desenvolvimento Subst.-CODES